



MUNICÍPIO DE OURIQUE  
CÂMARA MUNICIPAL

**CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO**

**MARIA LUÍSA SILVA LANÇA, CHEFE DE DIVISÃO DA “DIVISÃO DE OBRAS, GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE” DO MUNICÍPIO DE OURIQUE** -----

----- **CERTIFICA**, para os devidos efeitos, que o Órgão Executivo do Município em Reunião Ordinária Pública realizada em 23/03/2022, aprovou por unanimidade a Proposta Nº 13/P/2022, que determina o seguinte: -----

- a) Elaboração do Plano de Pormenor do Centro Empresarial de Ourique, (PPCEO) com base nos **“Termos de Referência”** que constam do **Anexo I** à referida proposta, pelo prazo de **480 dias (16 meses)**, prorrogável por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido, (cf., art.º 76.º, n.ºs 1 e 6 do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT)). -----
- b) Um período de **15 dias**, para formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração (cf., art.º 88.º, n.º 2 do RJIGT). -----
- c) Aprovação da **“Minuta do Aviso”** que consta do **Anexo II** à mesma proposta, que publicitará a deliberação que determina a elaboração do plano, e o período de participação pública prévia para formulação de sugestões e apresentação de informações. -----
- d) Submissão do PPCEO a Avaliação Ambiental Estratégica, conforme fundamentação inserta nos **“Termos de Referência”** (cf., art.º 78.º do RJIGT). ----
- e) Publicação do teor da presente deliberação na 2.ª Série do Diário da República (cf., n.º 1 do art.º 76.º e alínea c) do n.º 4 do art.º 191.º do RJIGT), assim como a sua divulgação através do Boletim Municipal, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e no site institucional do Município de Ourique (Cf., artigo 192, n.º 2 do RJIGT e artigo 3.º, n.º 7 do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, com as alterações do Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio, que estabelece o regime jurídico



MUNICÍPIO DE OURIQUE  
CÂMARA MUNICIPAL

*da avaliação ambiental de planos e programas (RJAAPP), de aplicação subsidiária ao RJIGT).* -----

f) Que seja dado conhecimento à CCDRALentejo do teor da deliberação e respetiva documentação base. -----

g) Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

----- Por ser verdade, passo a presente certidão que vai assinada com recurso a certificado digital qualificado, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil vinte e dois. -----

*A Chefe de Divisão*